

PORTARIA CG. Nº 157/98

O DESEMBARGADOR SÉRGIO AUGUSTO NIGRO CONCEIÇÃO,
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de
suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o fechamento do Foro Judicial de Primeira e Segunda
Instâncias do Estado no próximo dia 07 de setembro,

RESOLVE:

Não haverá expediente no Foro Extrajudicial do Estado no dia 07 de
setembro de 1998, consagrado à Independência do Brasil.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

São Paulo, 28 de agosto de 1998